Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

D E C R E T O Nº 886/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO SITUADO A RUA ANTONIO BIALÉ GONZAGA, VILA NOVA REGISTRO, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO E INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Letra "m" do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado por esta Prefeitura, por via amigável ou judicial, o imóvel situado a Rua Antonio Bialé Gonzaga, Vila Nova Registro, zona urbana deste município de Registro, com área de **2.670,01m²** (dois mil, seiscentos e setenta metros e um centímetro quadrado), que consta pertencer ao Senhor **Ronaldo Batista da Silva,** necessária para a implantação do Centro Comunitário da Vila Nova Registro e área complementar para implantação do Instituto de Criminalística cuja área vem registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, assim descrito:

DESCRIÇÃO DA ÁREA "A":- A referida área está localizada na Rua Antonio Bialé Gonzaga, lado par, a 42,33 metros da esquina com a Rua Manoel Camilo, a qual contem a **área de 1.865,92 m² (um mil, oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados)**, cujo perímetro possui a seguinte descrição: Mede 21,00 m (vinte e um metros) de frente para a Rua Antonio Bialé Gonzaga; Daí deflete à direita e prossegue com uma distância de 73,50 m (setenta e três metros e cinqüenta centímetros), confrontando com área da Prefeitura Municipal de Registro; Daí deflete à direita e prossegue com uma distância de 27,50 m (vinte e sete metros e cinqüenta centímetros), confrontando com a propriedade do Espólio de Frederico Romagnolli; Daí deflete à direita e prossegue com uma distância de 48,50 (quarenta e oito metros e cinqüenta centímetros), confrontando com a propriedade do Senhor João Ferreira de Lima; Daí deflete à direita e prossegue com uma distância de 5,50 m (cinco metros e cinqüenta centímetros), confrontando com a Área "C"; Daí deflete à esquerda e prossegue com uma distância de 30,00 m (trinta metros), confrontando com a Área "C"; Daí deflete à direita e prossegue com uma distância de 21,00 m (vinte e um metros), confrontando com a Rua Antonio Bialé Gonzaga, inicio desta descrição.

DESCRIÇÃO DA ÁREA "B":- A referida área está localizada na Rua Antonio Bialé Gonzaga, lado impar, a 43,73 metros da esquina com a Rua Manoel Camilo, a qual contem a **área de 619,22 m² (seiscentos e dezenove metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados)**, cujo perímetro possui a seguinte descrição: mede 22,40 m (vinte e dois metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Antonio Bialé

Câmara Municipal de Registro
Recebido em
23/03/06

Rubricas 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
27/03/06
Presidente

Gonzaga; Do lado direito de quem da Rua olha mede 26,00 m (vinte e seis metros), confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Registro; Do lado esquerdo mede 23,08 m (vinte e três metros e oito centímetros), confrontando com a propriedade do Senhor José Nilton Pereira e aos fundos onde mede 27,50 m (vinte e sete metros e cinqüenta centímetros), confronta com a propriedade do Senhor João Eraldo Cugler.

DESCRIÇÃO DA ÁREA "C":-A referida área está localizada na Rua Antonio Bialé Gonzaga, lado par, a 36,83 metros da esquina com a Ria Manoel Camilo, a qual contem a **área de 184,96 m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados)**, cujo perímetro possui a seguinte descrição: mede 5,50 m (cinco metros e cinqüenta centímetros) de frente para a Rua Antonio Bialé Gonzaga; Do lado direito de quem da Rua olha mede 29,30 m (vinte e nove metros e trinta centímetros), confrontando com a propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Do lado esquerdo mede 30,00 m (trinta metros), confrontando com a Área "A" e aos fundos onde mede 5,50 m (cinco metros e cinqüenta centímetros), confronta com a Área "A".

Artigo 2º – Havendo concordância quanto ao preço e pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) Que o preço não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

b) Que o proprietário ofereça escritura de compra e venda do imóvel expropriado.

Artigo 3° – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de fevereiro de 2006.

CLOVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
Recebido em
23/03/06

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
27/03/06
Presidente